LEI n.º 1166/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 725/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo II, da Lei 725/2015, para fins de pagamento do Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, passando a viger com a redação do anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mirante da Serra, 13 de abril de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

15 ABR. 2022 - 20 ABR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 ABR. 2022 - 20 ABR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 725/2015

REFERÊNCIAS NE V

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	1.750,00	1.785,00	1.820,70	1.857,11	1.894,26	1.932,14	1.970,78	2.010,20	2.050,40	2.091,41	2.133,24	2.175,91	2.219,42	2.263,81	2.309,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

13 ABR. 2022 - 20 ABR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
13 ABR. 2022 - 20 ABR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021